



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27

000021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:	Fhabio Adolfo Nunes	Portaria nº 084/2023
UNIDADE REQUISITANTE:	Departamento de compras	
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE REQUISITANTE:	Amanda Maria do Nascimento	Portaria nº 019/2024
E-MAIL:	compraseducacaocda@gmail.com	
ELEFONE:	(94) 99112-5177	

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO (§ 3º DO ART. 7º E ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021)

GESTOR DO CONTRATO:	Fhabio Adolfo Nunes
E-MAIL:	fhacionunes@gmail.com
TELEFONE:	(94) 99112-5177
FISCAL DO CONTRATO:	Raimundo Nonato da Silva Filho
E-MAIL:	raimundopedagogia@hotmail.com
TELEFONE:	(94) 99240-2106
SUPLENTE DO CONTRATO:	João Victor da Silva Seabra
EMAIL:	jvsseabra123456@gmail.com
TELEFONE:	(94) 99139-8497

Obs.: O gestor e o fiscal de contratos deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o Art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA (SD)	Nº20241010003 Nº20241010004
1. OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021).	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.
2. Classificação dos Bens/Serviços:	(X) Comum () Específico

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de Bens/Serviços comuns.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

- 3.1. Forma Sugerida: PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO.
- 3.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



4. Quanto ao Objeto:

- () Serviços não continuados;
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;
- (X) Material de Consumo;
- () Material permanente/equipamento.

5. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE

A justificativa para a aquisição desses itens visa suprir as necessidades de todas as frotas de veículos das unidades escolares e da Secretaria de Educação e pode ser fundamentada em alguns pontos importantes:

- **Funcionamento da Frota Municipal:** A frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades escolares é essencial para o desempenho das atividades diárias que visam o atendimento às demandas da comunidade, como transporte de alunos, atendimento das demandas da Secretaria de Educação, serviços de manutenção e tantos outros serviços públicos necessários.
- **Manutenção e Ampliação dos Serviços:** Para garantir a prestação eficiente de serviços públicos, é fundamental manter a frota de veículos em operação contínua. Além disso, a ampliação dos serviços demanda uma quantidade adequada de combustível para acomodar as necessidades crescentes.
- **Resposta a demandas Emergenciais:** A aquisição de combustível por meio deste registro de preços possibilitará uma resposta rápida e eficaz a demandas emergenciais, como situações de calamidade pública, necessitando de deslocamentos imediatos.
- **Economia e Transparência na Gestão Pública:** A adoção do registro de preços assegura que o município adquira combustível de forma econômica e transparente, com preços previamente negociados com os fornecedores, resultando em economias substanciais e garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos.
- **Sustentabilidade e Eficiência Energética:** A gestão adequada do abastecimento de combustível inclui a busca por alternativas sustentáveis e o estímulo à eficiência energética alinhando-se com as preocupações ambientais e reduzindo os custos a longo prazo.

Portanto, a abertura deste procedimento de registro de preços para a aquisição de combustível é justificada pela necessidade de manter a operacionalidade da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades escolares, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e a otimização dos recursos públicos. Esta iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal com a transparência, a legalidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, garantindo uma concorrência justa e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

6. Resultados Pretendidos (Art. 18, Inciso IX, da Lei 14.133/21):

6.1 Através do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, pretende-se atender as necessidades desenvolvidas pela Secretaria, no sentido de promover uma melhor eficácia, eficiência e economicidade e também obter um resultado almejado, com a licitação terá uma garantia de melhor contratação do fornecedor com mais qualidade e vantajosidade, que garantirá o fornecimento regular, de qualidade e a preços compatíveis para melhor custo de combustível para a frota de veículos municipais, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para a satisfação das necessidades da comunidade local e da Secretaria de Educação.



7. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

7.1. As quantidades estão descritas no anexo I desta DFD

8. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

8.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, A contratação de serviço em questão não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

9. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III, DA LEI 14.133/21):

9.1. Para a referida contratação, deverão ser fornecidos itens de qualidade, que estejam em conformidade com a descrição e quantidade solicitadas e devem ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a solicitação desta Secretaria para que haja certeza quanto à sua qualidade e confiabilidade, com intuito de garantir o suprimento total e eficiente das necessidades órgão requisição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

10.1. Planejamento e orçamento:

10.1.1. Avaliar a necessidade de aquisição dos itens para viabilizar a correta e eficaz utilidade dos itens para suprir as dependências da Secretaria;

10.1.2. Incluir a previsão orçamentária para a aquisição dos itens.

10.2. Pesquisa de mercado

10.2.1. Realização de pesquisa de preço através dos portais nacionais de compras públicas seguindo os critérios da IN 65/2021, e da pesquisa mercadológica a fim da obtenção do valor médio, metodologia utilizada com intuito de garantir que a administração Pública minimize gastos, sem perder o padrão de qualidade na contratação em questão.

10.3. Elaboração do Edital de Licitação

10.3.1. Definir critérios técnicos;

10.3.2. Especificar requisitos mínimos;

10.3.3. Estabelecer prazos e condições de garantia.

10.4. Publicação do Edital



000024

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27

- 10.4.1. Publicar edital conforme legislação vigente;
- 10.4.2. Divulgar amplamente para atrair fornecedores interessados.

10.5. Avaliação das propostas

- 10.5.1. Analisar propostas considerando critérios técnicos e financeiros;
- 10.5.2. Verificar as documentações dos fornecedores.

10.6. Homologação e contratação

- 10.6.1. Homologar o resultado da licitação;
- 10.6.2. Formalizar o contrato com o proponente vencedor

Estas etapas garantem um processo transparente e eficiente para a referida contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

11.1 A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

12. PREVISÃO DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 12.1. A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

13. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

- 13.1. Considerando o projeto básico e planilhas de composição de preços, anexos a este processo, a estimativa para esta contratação é de R\$ 5.162.228,66 (Cinco milhões cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

14. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 14.1. A execução dos itens, objeto desta contratação serão indicados pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO através de ordem de compra ou documento similar acompanhado por nota de empenho, enviado por e-mail oficial.

15. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (Art. 6º, inciso XXIV, c, da Lei nº 14.133/21):

- 15.1. Os itens, objeto deste processo, deverão ser executados IMEDIATAMENTE, a contar do efetivo recebimento da ordem de compra ou documento similar.

16. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 16.1. Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

17. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, da Lei nº 14.133/21):

- 17.1. Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30.00	MAN.SEC.
10	1001	12	361	0401	2.026	15001001/ 15700000	3.3.90.30.00	MAN. TRANSP.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27

000025

10	1001	12	361	0408	2.063	15760000	3.3.90.30.00	PETE
10	1001	12	361	0408	2.064	15530000	3.3.90.30.00	PNATE
10	1001	12	361	0401	2.212	15690000	3.3.90.30.00	PAR
10	1001	12	364	0440	2.073	15001001	3.3.90.30.00	UNIVERS
11	1101	12	361	0408	2.085	15400000/ 15410000/ 15420000/	3.3.90.30.00	FUNDEB
11	1101	12	365	0450	2.217	15400000/ 15410000/ 15420000	3.3.90.30.00	30% ED. INFANTIL

18. PRAZO PROJETADO PARA O PAGAMENTO

18.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Conceição do Araguaia-PA, aos dias 10 de outubro de 2024.

Amanda Maria do Nascimento
Setor de Compras
Portaria 019/2024



Amanda Maria do Nascimento
Setor de Compras
Portaria 019/2024

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	LITROS	220.000	DIESEL COMUM S500
02	LITROS	300.000	DIESEL COMUM S10
03	LITROS	80.000	GASOLINA COMUM
04	LITRO	400	ARLA - EMGALÕES DE 20 LITROS
VOLKSWAGEM 15-190 / 2010			
05	Unid.	20	Filtro de Ar
06	Unid.	20	Filtro de Combustível
07	Unid.	20	Filtro lubrificante
MICRO-ONIBUS Volkswagem 8-150			
08	Unid.	50	Filtro de Ar
09	Unid.	50	Filtro de combustível
10	Unid.	50	Filtro lubrificante
ÔNIBUS MERCEDEZ BENS 1418 ELETRONICO 2009			
11	Unid.	20	Filtro de Ar
12	Unid.	20	Filtro de combustível
13	Unid.	20	Filtro lubrificante
ÔNIBUS VOLARE VL8 2010			
14	Unid.	20	Filtro de Ar
15	Unid.	20	Filtro de combustível
16	Unid.	20	Filtro lubrificante
MICRO-ÔNIBUS IVECO			
17	Unid.	20	Filtro de Ar
18	Unid.	20	Filtro de combustível
19	Unid.	20	Filtro lubrificante
CAMINHAO GMC 3/4			
20	Unid.	10	Filtro de Ar
21	Unid.	10	Filtro de combustível
22	Unid.	10	Filtro lubrificante
CAMINHÃO MERCEDEZ BENS 1016/ 2021			
23	Unid.	10	Filtro de Ar
24	Unid.	10	Filtro de combustível
25	Unid.	10	Filtro lubrificante
LUBRIFICANTES			
26	Balde 20 L	50	Graxa especial para rolamentos
27	Balde 20 L	50	Graxa para Chassis
28	Frasco	10	Óleo fluido para freio DOT-3 500ML
29	Balde 20 L.	100	Óleo fluido para freio DOT-3 20L
30	Galão	110	Óleo transmissão tipo ATF 20LT
31	Litros	100	Óleo dois tempos
32	Balde 20 L.	100	Óleo sist. Hidráulico combinado. MULTG ou THD
33	Litros	100	Óleo 15W40
34	Galão	200	Óleo 15W40
35	Galão	200	Óleo 40 similar
36	Litros	100	Óleo lubrificante 68
37	Galão	300	Óleo lubrificante 68
38	Litros	100	Óleo lubrificante 90
39	Galão	300	Óleo lubrificante 90
40	Litros	100	Óleo lubrificante 140
41	Balde 20 L.	300	Óleo lubrificante 140